

CONSEQUÊNCIAS DO ADEUS NEGADO ÀS VÍTIMAS DA COVID-19

CONSEQUENCES OF GOODBYE DENIED TO VICTIMS OF COVID-19

CONSECUENCIAS DEL ADIÓS NEGADO A LAS VÍCTIMAS DE COVID-19

Hideliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral

Cursando Pós-doutorado em Direito Civil e Processo Civil – Ufes. Doutora e Mestre em Cognição e Linguagem – UENF. Membro Efetivo da Associação de Bioética Jurídica da Universidade Nacional de La Plata. Professora dos cursos de Direito e Medicina. Coordenadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Bioética e Dignidade Humana. Coordenadora de Projetos de Iniciação Científica.

Moyana Mariano Robles-Lessa

Graduada em Letras – Português e Literatura (UniFSJ). Especialização em Direito Tributário pelo Damásio Educacional, com Docência do Ensino Superior. Graduada do Curso Jurídico na Universidade Iguazu – campus V. Pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Bioética e Dignidade Humana. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Desafios do Processo da UFES. Autora de capítulos de livros e artigos científicos.

Raiza Sepulveda da Cruz

Graduada em Psicologia pela UNIFSJ. Estudante de Direito pela UNIG – Campus V, cursando atualmente o 6º período. Pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Bioética e Dignidade Humana.

Juliana Rios Monteiro

Direito pela UNIG – Campus V. Pesquisadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Bioética e Dignidade Humana.

Danielle Nascimento Guimarães

Advogada com especialização em Direito do Trabalho e Previdenciário com Ênfase em Medicina e Segurança do Trabalho pela Universidade Veiga de Almeida. Membro da Comissão de Previdência Social da OAB/RJ. Membro da Comissão Especial de Estudo da Previdência. Complementar do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Nacional.

RESUMO: A Covid-19 tem causado dores inimagináveis, apresentando como uma de suas consequências o adeus negado às suas vítimas e aos familiares dessas. O luto negligenciado apresenta reflexos negativos no comportamento de toda sociedade global, sem falar nas mortes antecipadas que causam sofrimento singular na história de milhares de famílias. Tem-se por objetivo entender a importância da elaboração do luto, ponderando sobre as possíveis consequências desse adeus negado. O problema deste artigo trata a respeito da conceituação da morte antecipada e do luto negado, tendo em vista a atuação mortal, comunitária e global da Covid-19. Valeu-se de metodologia

qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos e, exploratória, mediante análise do livro de Elisabeth Kübler-Ross que classifica o luto em cinco estágios. Conclui-se que a Covid-19 tem ressignificado a dor do luto e, que o adeus negado tem trazido à sociedade ponderações sobre a morte, afastando antigos tabus.

Palavras-chave: Covid-19. Morte. Luto. Adeus negado.

ABSTRACT: Covid-19 has caused unimaginable pain, presenting as one of its consequences the farewell denied to its victims and their families. Neglected mourning has negative repercussions on the behavior of every global society, not to mention the early deaths that cause singular suffering in the history of thousands of families. The objective is to understand the importance of the elaboration of mourning, pondering the possible consequences of this farewell denied. The problem of this article deals with the conceptualization of early death and denied mourning, in view of the deadly, community and global performance of Covid-19. It used qualitative methodology, through bibliographical research in books and scientific articles and, exploratory, through analysis of the book by Elisabeth Kübler-Ross that classifies mourning in five stages. It is concluded that Covid-19 has re-signified the pain of mourning and that the denied goodbye has brought to society considerations about death, removing old taboos.

Keywords: Covid-19. Death. Mourning. Goodbye denied.

RESUMEN: Covid-19 ha causado un dolor inimaginable, presentando como una de sus consecuencias la despedida negada a sus víctimas y a sus familias. El luto descuidado tiene repercusiones negativas en el comportamiento de toda sociedad global, por no hablar de las muertes tempranas que causan sufrimientos singulares en la historia de miles de familias. El objetivo es comprender la importancia de la elaboración del luto, reflexionando sobre las posibles consecuencias de esta despedida denegada. El problema de este artículo se refiere a la conceptualización de la muerte prematura y se le negó el luto, en vista de la actuación mortal, comunitaria y global de Covid-19. Utilizó la metodología cualitativa, a través de la investigación bibliográfica en libros y artículos científicos y, exploratorio, a través del análisis del libro de Elisabeth Kober-Ross que clasifica el luto en cinco etapas. Se concluye que Covid-19 ha vuelto a significar el dolor del luto y que el adiós negado ha traído a la sociedad consideraciones sobre la muerte, eliminando viejos tabúes.

Palabras clave: Covid-19. Muerte. Luto. Adiós negado.

“Quando um paciente está gravemente enfermo, em geral é tratado como alguém sem direito a opinar. Quase sempre é outra pessoa quem decide sobre se, quando e onde um paciente deverá ser hospitalizado. Custaria tão pouco lembrar-se de que o doente também tem sentimentos, desejos, opiniões e, acima de tudo, o direito de ser ouvido...” (KÜBLER-ROSS, 2017).

1 Considerações iniciais

A Covid-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 e devido à sua alta transmissibilidade e rápida propagação, ocasionou uma pandemia mundial, iniciada no final de 2019 e ainda vivenciada em todo o mundo. Por ser um vírus de fácil contaminação, tornou-se necessário – entre outras medidas – o isolamento social. Deste modo, as adversidades e situações inesperadas advindas deste novo contexto epidêmico, afetou direta e profundamente a vida de toda população global, que se viu obrigada de um dia para outro a se manter afastada e isolada das pessoas que amam e das tarefas do cotidiano, com o intuito de proteção individual e coletiva contra o novo coronavírus. As dores causadas pela Covid-19 são inúmeras e este artigo aborda uma delas: o adeus negado e as consequências que a família vem passando ao perder seus entes queridos. O luto não tem sido vivenciado conforme a tradição habitual.

Esse adeus negado inicia-se a partir das medidas de segurança tomadas assim que o paciente é internado e impedido de manter contato físico com familiares e amigos com ele – um afastamento que se torna definitivo aos que vão a óbito, pois nem velório é permitido. Após a morte, apenas um familiar ou responsável poderá fazer o reconhecimento do corpo. O velório não é permitido e o enterro segue uma série de restrições. Ou seja, é um procedimento doloroso para ambos (família e vítima), podendo apresentar consequências irreversíveis.

Primeiramente, faz-se necessária a percepção de que devido à Covid-19 a vivência do luto foi alterada, tanto para os familiares, quanto para quem está doente. Sendo o luto por si só um processo extremamente delicado, o isolamento vem estabelecendo um sofrimento ainda maior aos familiares, visto que além da dor da perda, há o sofrimento do adeus suprimido.

Por outro lado, há também o luto do próprio paciente que, na concepção de Elisabeth Kübler-Ross apresentam cinco fases: negação e isolamento; raiva; barganha; depressão e; aceitação. O atual contexto de isolamento social provocado pela pandemia, tem tornado mais angustiante e solitários os

momentos finais do paciente da Covid-19, pois tem sido retirado desse paciente o convívio com a família e amigos queridos. A dignidade da pessoa humana não tem sido protegida e, de forma desumana os pacientes vivenciam seus últimos minutos em completa solidão. Além disso, sabe-se que os rituais fúnebres são imprescindíveis para a elaboração do luto, isso porque auxiliam as famílias a concretizarem a morte de seu ente, ao mesmo tempo que prestigia a dignidade no momento da morte. Ainda que cada cultura apresente sua forma peculiar de lidar com o luto, o respeito às tradições dos rituais fúnebres está sendo suprimido com o intuito de evitar contágio e proteger a vida. Entretanto, impende considerar que o adeus negado poderá acarretar graves consequências àqueles que não puderam vivenciar o luto.

É necessário que outras formas de lidar com o processo de velório e sepultamento sejam adotadas, para que não exista um vazio ocasionado pela supressão desses ritos tão importantes. É preciso desenvolver estratégias e medidas capazes de suprir esse vazio deixado pelo adeus negado.

Nesse passo, sabe-se que o luto, assim como a morte, ainda é um tabu para a sociedade brasileira. Entretanto, observa-se que a Covid-19 vem mudando o olhar da população brasileira em relação à morte. Pensar sobre a morte e ter o anseio de planejar uma facilitação dos últimos instantes de vida é um longo processo de transformação e aceitação, entretanto, ainda que suscintamente, a Covid-19 vem plantando um novo olhar à morte e ao morrer. O luto será doloroso de qualquer forma, e trará para a vida das pessoas que por ele passam mudanças profundas, entretanto, a dor da negação do último adeus tem causado consequências emocionais, psicológicas e sociais ainda não experimentadas na contemporaneidade.

A proposta deste artigo é a reflexão a respeito do luto no contexto da pandemia mundial que transformou a rotina de toda população com o advento da Covid-19. Faz-se relevante um olhar atento às vítimas dessa desconhecida doença, bem como a seus familiares que vivenciam um sofrimento imensurável e acentuado em virtude da impossibilidade do adeus. Procurando entender o que sofre o paciente isolado e impedido de estar junto aos seus entes queridos, fez-se necessário compreender e apresentar as etapas do luto estudadas e

consolidadas por Elizabeth Kübler-Ross, no intuito de colaborar para a construção da humanização dos momentos finais vivenciados por quem tem uma doença grave. A dor do paciente final, seus medos e desejos são importantes e não devem ser menosprezados. A importância da elaboração do luto, vivenciar suas etapas, estar com quem se ama até o último suspiro, vem sendo ressignificado de uma forma muito rápida e negativa na vida das pessoas da família e de amigos, pois o sofrimento foi ampliado pelo fato de não se poder dizer adeus à pessoa querida que se foi – um fato de consequências muito nocivas a toda a sociedade de cuja dimensão ainda não se tem ideia.

2 O luto em período de pandemia: a Covid-19 e o sofrimento das famílias no adeus suprimido

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da Constituição Federal de 1988, assim como é de grande importância no cenário internacional, com a prevalência dos direitos humanos, que vêm se destacando principalmente a partir do marco da Segunda Guerra Mundial com o intuito de prevenir a reiteração de verdadeiras atrocidades ainda comuns àquela época (BARROSO, 2010). Ademais, esse princípio fundamental tem sido cada vez mais relevante para as decisões do Supremo Tribunal Federal, levando o movimento neoconstitucionalista a progressivo destaque no cenário brasileiro (BARROSO, 2010). Da mesma forma, é necessária a análise, no Brasil e em todo o mundo, de como a dignidade humana deve ser observada neste momento – fase em que se deflagra elevado número de óbitos pela Covid-19.

A pandemia advinda pelo coronavírus trouxe um cenário novo – ou no mínimo inesperado – para o mundo, compelindo os governantes a se preocuparem de forma urgente em desenvolver mecanismos e sistemas para resolver vários aspectos urgentes em razão da doença, tais como: atendimento hospitalar adequado para todos, impacto na economia, isolamento social (de que forma), a procura por remédios e vacinas, exemplificativamente, são algumas dentre grandes preocupações deste momento. Nesse contexto, não foi possível dar tratamento adequado às questões como saúde mental e luto,

que são fatores importantes a serem observados. Se o luto tende a ser difícil em qualquer circunstância, tanto maior o será em face de sucessivos óbitos como é o caso da presente fase de pandemia. Nesse passo, o direito brasileiro se importa em dar assistência às pessoas que perdem seus familiares e entes queridos.

A participação da família na despedida, no adeus, no velório, tem grande importância, fato corroborado pelo Procurador de Justiça de Minas Gerais, Sérgio Parreiras Abritta, que, em seu livro *Direito ao Luto como Direito Fundamental*, relembra o momento em que presenciou uma Sessão de Julgamento dos requerimentos de anistia política, no qual um caso tratava do desaparecimento de um prisioneiro político, cujo corpo jamais fora localizado (ABRITTA, 2018). Esse fato lhe chamou a atenção, visto que, fazendo uma breve síntese, a mãe desse prisioneiro recusou o quantum indenizatório proposto pelo Estado, ao declarar o que de fato queria era que lhe fosse devolvido o corpo do filho. Com isso, conclui-se que de fato é irrefutável a importância da vivência do luto.

Contudo, pode-se dizer que o luto ganhou uma nova feição dada pela pandemia na qual os familiares, ao perderem seus entes queridos, são impedidos, por motivo necessário (de saúde pública), de velar e enterrar seus corpos com o ritual crucial para que esse processo se desenvolva de forma salutar e menos traumática. Esforçando-se para se adaptarem à nova realidade, algumas pessoas têm encontrado como alternativa homenagear as vítimas fatais da Covid-19 seja plantando mudas de árvores seja erguendo cruzes em praias e bosques, como forma de vivenciar o luto de modo mais concreto. Esse processo (que pode ser considerado similar ao de velar e enterrar) é importante porque dessa forma esses familiares tomam consciência da realidade, abrindo espaço para uma nova fase (HOTT, 2020).

O aspecto do adeus negado, talvez o mais doloroso, seja a separação ou isolamento que ocorre com o paciente acometido de Covid-19 no hospital. Esse fato acarreta muita dor à pessoa doente e incerteza à família da vítima, provocando uma sensação – que mais tarde é intensificada pela ausência de velório – de falsa realidade, isto é, não conseguir materializar a morte do

familiar. Sem contar que há nesse momento certa demora de notícias sobre seus entes na fase hospitalar, provocando profunda ansiedade e angústia. E os pacientes ficam também isolados e aflitos para darem e receberem notícias. Chegou a ocorrer numa unidade de atendimento no Estado do Rio de Janeiro a apreensão do celular de um paciente que estava dando notícias à família: “Celular de doente foi apreendido por funcionários de unidade de saúde de São João de Meriti depois que ele passou informações sobre atendimento. Secretaria de Saúde alegou que nenhum paciente pode ficar com celular” (G1, O GLOBO, 2020).

Há um afastamento cruel para doente e família, cujas consequências refletem na vida futura já que privados de vivenciar todas as etapas para a elaboração do luto. Não deveria ser ignorado de forma alguma o sofrimento dos familiares e do paciente, independentemente da doença ou da gravidade, visto que além da fragilidade e vulnerabilidade pelo fato da internação, existe na atual conjuntura de pandemia, o isolamento que deixa o paciente solitário e a família desolada e apreensiva. Certamente todos esses sentimentos angustiantes em nada colaboram para possível melhoria do quadro clínico do paciente.

Além de todos os aspectos já abordados, a questão do luto em tempos de pandemia apresenta a circunstância agravante de que pelo fato do isolamento social todo o processo se torna por si só muito mais triste e complexo. Ou seja, além do afastamento entre a família e a vítima da Covid-19, o processo de velório e sepultamento se tornam precários, trazendo ainda mais dor à família. O isolamento social começa com a enfermidade, afastando os familiares do doente e prossegue até o sepultamento sem velório. A família passa por esse momento difícil sozinha, sem amparo dos outros, sem poder compartilhar a dor da perda, tornando o choro sufocado pelas circunstâncias. Todo esse contexto abala significativamente o psicológico das pessoas da família e amigos do falecido.

Sendo assim, é preciso que todos continuem procurando formas de preencher a lacuna deixada pelo adeus negado. Como ótimo exemplo se tem o Cristo Redentor iluminado em homenagem às vítimas (GRELLET, 2020), assim

como as cruzes e covas simbólicas nas areias das praias (CARRARETTO, 2020) e em bosques (GONÇALVES, 2020). São essas algumas estratégias utilizadas para facilitar o processo de luto (HOTT, MÁRDEN; 2020). Há ainda outras formas de tentar minimizar os efeitos dessa lacuna, como por exemplo, videoconferência entre os familiares e os pacientes internados. Essa é uma eficaz alternativa para um período de obrigatório isolamento.

Diante do exposto, torna-se inegável o fato de que as doenças devastadoras como essa transformam o modo como o luto é observado e vivenciado. No entanto, esse fato não foi descoberto na pandemia de 2020, longe disso, pois há tempos o mundo já conhece esse mal. Além do coronavírus, outras epidemias e pandemias assombraram (algumas continuam revisitando o planeta) como varíola, gripe espanhola, cólera, peste bubônica, gripe suína, dentre outras (RODRIGUES, 2020).

Assim, torna-se oportuno um paralelo do momento atual com o livro “Um Diário do Ano da Peste” (DEFOE, 2013), que da narrativa de um surto da Peste Bubônica em Londres (1665 e 1666), são perceptíveis as semelhanças com a pandemia do século XXI. Embora seja um livro do gênero ficção, é também extremamente realista por possuir memórias do próprio autor (que vivenciou a época descrita). Em um de seus trechos, o autor descreve cenas que atormentaram a cidade na época: como as mulheres e crianças sofreram vendo seus entes queridos recém-mortos e a forma como isso foi se tornando tão frequente a ponto de as pessoas se acostumarem – com a morte tão frequente em suas vidas, ao fim da pandemia, a população já não se preocupava pois tornou-se esperado que seus amigos próximos e familiares logo morressem (DEFOE, 2013).

De forma semelhante ocorre atualmente, em 2020, quando são feitas “covas coletivas” à espera do grande número de mortos (GOMES, 2020). Logo, em outro trecho o autor descreve como o enterro era feito no período da peste, seguindo as orientações do Governo: que o enterro ocorresse nas horas mais convenientes, isto é, antes do sol nascer e depois do pôr do sol; nenhum vizinho ou amigo poderia entrar na casa ‘contaminada’ ou acompanhar o corpo

(caso o fizesse seria penalizado); nenhuma criança poderia estar presente na hora do enterro e foram proibidos cortejos fúnebres (DEFOE, 2013).

Segundo o Ministério da Saúde, em orientações previstas no Manejo de Corpos no Contexto da Covid-19 (publicado em 25/03/2020), esses são alguns dos procedimentos necessários: apenas um único familiar ou responsável poderá fazer o reconhecimento do corpo, não devendo haver contato direto entre eles (distância de dois metros). Caso seja necessária a aproximação, o familiar ou responsável deverá usar todos os equipamentos de segurança (máscara, luvas e aventais de proteção). Porém, em alguns casos, a depender da estrutura existente, o corpo deverá ser reconhecido por meio de fotografias, para evitar o contato e exposição. Além disso, os velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da Covid-19 não são recomendados durante os períodos de isolamento social e quarentena (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Logo, percebe-se que não há muita diferença entre os procedimentos adotados nas duas épocas mencionadas (mesmo sendo tão longínquas). Conseqüentemente o sofrimento também não. Contudo, o aspecto a merecer atenção, já mencionado, é quão prejudicial para a família do falecido esse procedimento é e, quanto fere a dignidade da pessoa humana (tanto do doente que veio a óbito quanto de seus familiares). Isso porque o Direito brasileiro – em seus vários ramos protege também os mortos, sendo um deles o direito de ser sepultado.

Todos merecem respeito e proteção, sem ressalvas. Em decorrência disso, esse é um valor que precisa nortear todos os direitos e circunstâncias, não devendo ser uma exceção o direito de enterrar seus entes com dignidade. A dignidade humana serve tanto como justificação moral quanto como fundamento normativo para os direitos fundamentais (BARROSO, 2010). Por isso, é imperativo que tanto sociedade quanto governantes tomem ciência da necessidade de auxiliar essas pessoas em suas perdas, procurando novos métodos de processamento do luto, sendo esse um dever de todos, para que essas pessoas enlutadas não se sintam ainda mais sozinhas e desamparadas.

Por fim, sabe-se que o número de mortes pela Covid-19 ainda é indeterminado (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Em consequência, famílias são psicologicamente devastadas pelo adeus suprimido. É necessário um olhar atencioso para o sofrimento dessas pessoas. Por isso, esta nova realidade de luto deve ser debatida seriamente para que não ocorram maiores consequências psicológicas futuramente pela falta do adeus aos entes queridos.

3 As etapas do luto em Kübler-Ross

A Covid-19 tem ressignificado o período de luto. O modo como os pacientes sofrem com os sintomas da enfermidade e a forma como muitas vezes chegam aos hospitais, não apresentando condições de decidirem sobre os possíveis tratamentos disponíveis para amenizar as consequências provocadas pelo novo coronavírus, tem contribuído para um novo significado do luto, quer seja para a família, quer seja para o próprio doente quando precisa ser socorrido, sem saber se voltará a ver seus entes queridos. E esse novo sentido atribuído ao luto não tem acontecido de forma suave ou positiva, muito pelo contrário, vem se caracterizando de uma maneira sofrida, causando um nível maior de angústia e dor em um momento que por si só é marcado por preocupações, ansiedades e tristezas.

Elisabeth Kübler-Ross, em sua obra *Sobre a Morte e o Morrer* (2017), apresenta as cinco etapas do luto, principalmente vivenciadas pelos doentes terminais, interligando-as aos ensinamentos que esses pacientes finais deixaram à equipe médica e aos seus familiares, dentre tantas contribuições para o estudo das pessoas com doença em fase terminal. Logo ao iniciar, a autora analisa o medo da morte, passando pela progressão da medicina na evolução das vacinas, nos avanços e eficácias dos medicamentos e, conseqüentemente no aumento da população idosa. A autora identifica as doenças psicoemocionais como grandes desafios médicos da contemporaneidade: “os médicos cuidam de pacientes mais velhos que procuram não somente viver com suas limitações e habilidades físicas

diminuídas, mas também enfrentar a solidão e o isolamento com os anseios e angústias que deles advêm” (KÜBLER-ROSS, 2017).

Uma das passagens marcantes é quando a autora menciona o seguinte: “As epidemias dizimaram muitas vidas nas gerações passadas” (KÜBLER-ROSS, 2017). Essa reflexão parece atual, já que no contexto de pandemia mundial provocada pela Covid-19, pode-se aplicar na contemporaneidade a preocupação e os reflexos que as mortes em massa, derivadas do novo coronavírus, causarão em breve a toda população mundial: o pânico advindo da falta de informação desta nova doença, a angústia da inexistência de um medicamento eficaz, o medo da morte inesperada e indigna e, principalmente o luto negligenciado.

A contemporaneidade e a evolução médica tornaram os momentos finais da vida uma ocasião solitária e banal, na qual o paciente deixa seu lar para passar os últimos momentos em uma maca hospitalar, e no caso da Covid-19, em isolamento quase total, sendo impedido de ver, abraçar e de se despedir de seus entes queridos. Kübler-Ross retrata a tristeza manifestada da morte contemporânea: “[...] hoje em dia, morrer é triste demais sob vários aspectos, sobretudo é muito solitário, muito mecânico e desumano. Às vezes, é até mesmo difícil determinar tecnicamente a hora exata em que se deu a morte.” (KÜBLER-ROSS, 2017).

A aceitação da morte de um ente querido é uma etapa fundamental do luto, na elaboração e no entendimento da perda. A Covid-19 tem retirado dos familiares essa preparação para o adeus a quem se ama, os velórios, quando permitidos, devem respeitar o distanciamento social e com número limitado de pessoas. A doença tem exigido racionalidade em um momento de dor e tristeza profunda, sem falar da situação do doente que ainda em vida teve negado o direito a estar com sua família, não lhe sendo permitido o contato físico, morrendo sozinhos. Não há direitos protegidos, princípios bioéticos respeitados, eis que negada a beneficência e a autonomia em face dessa situação fática imposta pela peculiaridade da pandemia. Na intenção de salvar vidas, de isolar um vírus, a dignidade da pessoa humana tem sido flexibilizada,

preponderando o direito à saúde coletiva e à proteção da sociedade que, em colisão com o direito individual, deve ser priorizada.

Ao observar o comportamento psicoemocional, por dois anos e meio, de mais de duzentos pacientes em fase terminal, Elisabeth Kübler-Ross identificou e elaborou as cinco etapas do luto, sendo elas: negação e isolamento; raiva; barganha; depressão; aceitação (KÜBLER-ROSS, 2017). “Elizabeth Kübler-Ross foi a pioneira em descrever as atitudes e reações emocionais suscitadas pela aproximação da morte em pacientes terminais, reações humanas que não dependem de um aprendizado só cultural” (SUSAKI; SILVA; POSSARI, 2006).

O primeiro estágio descrito por Kübler-Ross é a negação e isolamento, quando o paciente terminal não consegue acreditar no diagnóstico médico a respeito de sua doença: “Esta negação inicial era palpável tanto nos pacientes que recebiam diretamente a notícia no começo de suas doenças quanto naqueles a quem não havia sido dita a verdade, e ainda naqueles que vinham a saber mais tarde por conta própria” (KÜBLER-ROSS, 2017). A autora descreve que quase a totalidade dos pacientes entrevistados apresentaram ativamente essa primeira fase de negação à morte, quando informados de forma repentina ou antecipadamente por alguém que não conheciam ou não esperavam. “A negação funciona como um para-choque depois de notícias inesperadas e chocantes, deixando que o paciente se recupere com o tempo, mobilizando outras medidas menos radicais” (KÜBLER-ROSS, 2017). Ao pensar no que tem vivenciado os pacientes graves de Covid-19, conclui-se que muitos foram os que morreram sem sequer passar pela etapa da negação, pois chegaram nos hospitais apresentando sintomas do novo coronavírus, foram entubados e de lá não saíram com vida.

No segundo estágio tem-se a raiva, quando o paciente moribundo se indigna contra sua situação, demonstrando toda sua fúria e irritação com todos a sua volta: “Quando não é mais possível manter firme o primeiro estágio de negação, ele é substituído por sentimentos de raiva, de revolta, de inveja e de ressentimento. Surge, lógica, uma pergunta: ‘Por que eu?’”. (KÜBLER-ROSS, 2017). Esse estágio causa muito sofrimento não só ao paciente como também à sua família e até mesmo às pessoas da área médica que estão cuidando

dele, visto que “Deve-se isso ao fato de esta raiva se propagar em todas as direções e projetar-se no ambiente, muitas vezes sem razão plausível.” (KÜBLER-ROSS, 2017). Nesse estágio é comum que familiares se afastem evitando as visitas e, que se sintam culpados e responsabilizados pela doença de seu ente querido, o que em nada ameniza os sentimentos do doente, que passa a nutrir mágoa, tornando maior sua raiva. “O problema aqui é que poucos se colocam no lugar do paciente e perguntam de onde pode vir esta raiva. Talvez ficássemos também com raiva se fossem interrompidas tão prematuramente as atividades de nossa vida; [...]” (KÜBLER-ROSS, 2017).

O terceiro estágio é a barganha, segundo Kübler-Ross esse estágio é o menos conhecido e, embora o paciente o utilize por um tempo menor, pode ser útil a ele (KÜBLER-ROSS, 2017). Almeida (2014) ao analisar as cinco fases do luto de Elisabeth Kübler-Ross, dispõe: “Essa é fase que o indivíduo começa a negociar, começando com si mesmo, acaba querendo dizer que será uma pessoa melhor se sair daquela situação, faz promessas a Deus. É como o discurso “Vou ser uma pessoa melhor, [...]” (ALMEIDA, 2014). No entanto, a autora faz questão de deixar registrado que o estágio da barganha não é levado a sério pelos doentes, já que “Nenhum de nossos pacientes ‘cumpriu as promessas” (KÜBLER-ROSS, 2017). A autora adverte: “Psicologicamente, as promessas podem estar associadas a uma culpa recôndita. Portanto, seria bom se as observações feitas por esses pacientes não fossem menosprezadas pela equipe hospitalar” (KÜBLER-ROSS, 2017).

O quarto estágio vivenciado pelo paciente terminal é a depressão, gerado pelo sentimento de grande perda. Kübler-Ross apresenta duas classificações para o estágio da depressão: a depressão reativa e a depressão preparatória, ambas são diferentes e devem ser tratadas de forma distinta. A depressão reativa relaciona-se ao momento que o paciente terminal não pode mais negar sua condição, quando se vê obrigado a realizar um procedimento que não deseja ou uma nova internação por estar cada dia mais debilitado, essa depressão também acontece devido os encargos financeiros adquiridos ao longo do tratamento, e também a perda do emprego. Quanto a depressão preparatória, Kübler-Ross a descreve como “um instrumento na preparação da

perda iminente de todos os objetos amados, para facilitar o estado de aceitação, o encorajamento e a confiança não têm razão de ser” (KÜBLER-ROSS, 2017). Nesse ponto, a autora argumenta que o doente deve externar seu pesar sem ser cobrado que desenvolva uma atitude de contentamento. “No pesar preparatório há pouca ou nenhuma necessidade de palavras. É mais um sentimento que se exprime mutuamente, traduzido, em geral, por um toque carinhoso de mão, um afago nos cabelos, ou apenas por um silencioso ‘sentar-se ao lado’”. (KÜBLER-ROSS, 2017).

O quinto e último estágio é a aceitação, quando “[...] o indivíduo não tem desespero e consegue enxergar a realidade como realmente é, ficando pronto pra enfrentar a perda ou a morte” (ALMEIDA, 2014). De acordo com os depoimentos dos pacientes, Kübler-Ross destaca que a aceitação não pode ser confundida com felicidade: “É quase uma fuga de sentimentos. É como se a dor tivesse esvanecido, a luta tivesse cessado e fosse chegado o momento do ‘repouso derradeiro antes da longa viagem’” (KÜBLER-ROSS, 2017). A autora salienta que “[...] não está na natureza humana aceitar a morte sem deixar uma porta aberta para uma esperança qualquer. Portanto, não basta ouvir somente as comunicações verbais abertas de nossos pacientes. (KÜBLER-ROSS, 2017).

O adeus negado tem deixado marcas profundas, que mesmo após o fim da pandemia, ficará registrado negativamente no comportamento humano tanto na área emocional, quanto na área social. “Muito ajudaria se as pessoas conversassem sobre a morte e o morrer, como parte intrínseca da vida, do mesmo modo como não temem falar quando alguém espera um bebê” (KÜBLER-ROSS, 2017). Em tempos de pandemia, essa reflexão de Elisabeth Kübler-Ross serve de alerta para uma nova postura diante da morte, que deve deixar de ser tabu e ser tratada como algo que realmente é: imanente ao ser humano e, que por isso deve ser tratada com responsabilidade e habitualidade, para que enfim, a morrer dignamente se efetive.

4 A importância da elaboração do luto e as consequências futuras do adeus negado

Falar sobre o processo de elaboração do luto significa abordar não somente a morte, mas o momento em que ocorre e os dias que se sucedem. A morte ainda é tratada pela sociedade contemporânea como um assunto evitável, diante disso, o período da pandemia da Covid-19 suscitou uma abordagem cotidiana da temática e, deste modo o que antes era evitado e tratado como tabu, vem sendo debatido com mais habitualidade por toda a sociedade.

A morte enquanto perda considera sentimento, uma pessoa e um tempo, sendo a morte o fator que basicamente envolve a relação entre pessoas. E se a morte acontece de forma estúpida e súbita, causa desorganização, paralisação e impotência (KOVÁCS, 1992).

O ser humano em busca de evitar o sofrimento causado pela morte, prefere ver essa perda como uma fatalidade, esconder seus sentimentos e aplacar a dor, afirmando que a manifestação dos sentimentos de dor e de perda ao vivenciar a morte de um ente querido é fundamental na construção do processo de luto, em cada região global com sua forma própria de vivenciar o processo de perda, que devem ser realizados pelos enlutados, independente de como esses rituais funcionam em cada cultura (KOVÁCS, 1992).

Diante das afirmações propostas por Kovács, percebe-se um descompasso entre a forma ideal de vivenciar o luto e como tem sido realizado no momento presente, no qual uma nova forma foi imposta pela Covid-19 ao adeus nos velórios e, até mesmo quando o paciente ainda em vida não pôde se despedir de seus entes queridos. Neste paralelo, observando-se como deve ser vivenciado o luto e como de fato tem sido realizado, percebe-se a importância da elaboração do luto e as possíveis consequências de um adeus sufocado ou mesmo suprimido.

A Covid-19 e a impossibilidade da realização de velório em conformidade com os ritos tradicionais, trouxe para debate na sociedade brasileira questionamentos sobre a morte e o morrer, promovendo uma nova visão acerca do direito de morrer dignamente, no qual passa-se a encarar a morte como um processo natural, assim como o nascer. É um processo em

evolução, afinal, falar sobre a morte ainda é sinônimo de dor e negação. Os estudos bioéticos vêm construindo desde o final do século passado e, proporcionando debates a respeito da dignidade da pessoa humana, estando naturalmente incluídos a morte digna e o processo do luto. Vários estudiosos vêm apresentando à comunidade científica a temática da morte, as dores que lhe são inerentes, os desafios de uma doença fatal, os medos, a preocupação de não ter seus direitos respeitados no momento final da vida, a banalização da morte, sempre com um olhar bioético e prezando por seus princípios, como por exemplo, a vulnerabilidade humana, a solidariedade e a proteção de que todo ser humano necessita em algum momento da existência. São autores que buscam com suas obras, proporcionar à sociedade uma nova visão acerca do processo que é a morte, trazendo esclarecimento e perspectivas na elaboração do luto. Nesse sentido, explica Freitas (2013): refletir a morte e concebê-la livre do âmbito do tabu ou da deformidade massiva dos meios de informação sensacionalistas permitirá enfrentar a verdade e sua presença inafastável, bem como as questões que lhe são intrínsecas, talvez, minorar o tormento que a situação envolve, ao apresentá-la como estudo rotineiro.

A Covid-19 atingiu inesperadamente todo o mundo como uma pandemia que gerou pânico e medidas extremas de distanciamento, também apresenta uma necessidade de reflexão sobre a morte e o luto, visto que, milhares de pessoas foram atingidas de uma forma repentina e devastadora com a perda inimaginável e impedida de passar os últimos minutos com a pessoa amada em razão das medidas de proteção, bem como, na sequência ser impossibilitado de velar e enterrar seu ente querido. O luto é uma fase importante, não para esquecer a pessoa falecida, mas para ajudar a família a ressignificar a perda: “[...] não acredito que um luto bem-sucedido signifique esquecer totalmente outra pessoa ou substituí-la, como se a possibilidade de substituição fosse algo que poderíamos nos esforçar para alcançar” (BUTLER, 2019, p. 41).

Worden (apud CREPALDI, 2020, p.6) esclarece que algumas etapas são fundamentais para a elaboração e superação do luto, quais sejam: aceitação da perda (para evitar a impressão de que a morte não aconteceu);

reconhecimento do sofrimento que a perda causou, sem subterfúgios (evitar ou suprimir a dor tende a prolongá-la). O autor ainda explica que é extremamente importante que a família se adapte à nova situação imposta pela morte, visto que o cotidiano será alterado com a ausência da pessoa falecida, o que de certo modo exige assumir funções por ela desempenhadas na família; e, reposicionamento emocional da pessoa falecida (organizar espaço emocional para se lembrar dela, dando continuidade à vida) (WORDEN apud CREPALDI, 2020).

A morte influencia no ajustamento familiar, pode provocar mudanças de formas diferentes dependendo da maneira como a família irá lidar com o fato, se foi esperada ou não. A intensidade da reação inicial quando o indivíduo se depara com a morte inesperada do ente querido é muito maior do que quando a morte é uma possibilidade. Quando a morte é inesperada, há uma falta de elaboração psicológica e, uma falta de organização para a realidade após a morte como testamento, seguro e outras providências de ordem financeira. (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

Analisando o atual contexto pandêmico é possível se estabelecer uma inter-relação com pontuações de Crepaldi (2020) nesse período de enfrentamento da Covid-19, no qual muitas vezes a morte chega de forma inesperada, sendo negado o adeus. A autora destaca que “[...] em alguns casos a situação se agrava rapidamente e o paciente vai a óbito” (BAJWAH et al. apud CREPALDI, 2020, p.6). Ela ainda enfatiza a importância das condições em que se deu a morte, pois essas condições são passíveis de implicações negativas na elaboração do luto: “[...] se foi no hospital, com o doente isolado e sem a realização de ritual de despedida, pode haver maiores chances de seus familiares experienciar luto complicado” (PATTISON; WALLACE et al. apud CREPALDI, 2020, p.6). E ainda há outros fatores conforme mencionado por Taylor (apud CREPALDI, 2020, p.6): “[...] sentimento de culpa que os sobreviventes podem experimentar quando acreditam que foram os responsáveis por infectar a pessoa falecida”.

Na realidade, a Covid-19 vem moldando toda a sociedade em relação à perda e seus diferentes campos de atuação. Essa perda inicia-se no direito de

ir e vir de cada cidadão, continua na proibição de estar com família e amigos, perpassando pelas perdas materiais causadas pelo desemprego, atuando expressivamente nas dificuldades educacionais do ano letivo, e culminando na perda de tantas vidas. O novo coronavírus e a ausência de um medicamento que combata esse vírus, intensificaram sentimentos ainda não experimentados neste século.

Desse modo, faz-se importante para o enlutado viver a experiência e ressignificar a dor, não havendo um modo padronizado de expressar a dor ou conviver com a ausência. O processo de elaboração do luto deve ocorrer da melhor maneira possível, evitando o luto patológico. O impacto da morte do outro e o conseqüente luto depende da forma como o indivíduo vivencia sua perda e, também da relação que mantinha com quem se foi. “Na literatura, há dois aspectos relevantes apontados para o estudo do luto no contexto da família: o ciclo de vida e a reorganização do sistema familiar” (FREITAS, 2013, p. 100). Com a morte de algum membro da família, situações distintas emergem: “A exigência de reorganização frente ao novo campo relacional se impõe, com necessidades e rearranjos próprios de cada sistema” (FREITAS, 2013, p.100). O luto também é vivenciado como uma possibilidade de experiência de morte que não é própria, mas que perde possibilidades próprias de existir no mundo. O autor ainda acrescenta: “Sendo o outro co-presença, sua desapareição enquanto mortal produz uma modificação do meu campo existencial, do meu mundo vivido, exigindo-me novas formas de ser-no-mundo” (FREITAS, 2013, p.103).

Sendo assim, faz-se importante que a família tenha uma comunicação entre os membros, eles precisam ser maleáveis a diferentes reações que podem ter, pois nem todos têm reações iguais. De acordo com Carter e McGoldrick (1995), fundamentando-se nos estudos da teoria de Bowen (1976): “[...] a autora descobriu haver uma maior probabilidade de desenvolvimento de sintomas emocionais e/ou físicos quando seus membros são incapazes de se relacionarem francamente uns com os outros em relação à morte. ” (CARTER; MC GOLDRICK, 1995, p. 406).

O impacto do adeus negado está sendo muito forte, já que na sociedade contemporânea as despedidas são extremamente significativas quando se referem à perda de entes queridos. Os rituais de despedida são fundamentais para a elaboração do luto de quem ficou, como por exemplo: “[...] ver e tocar o corpo, falar as últimas palavras, ter orações ou outros rituais de forma coletiva[...]” de compartilhar a dor daquele momento (CHARLEAUX, 2020).

Sem saber como foi a morte da pessoa querida, sem poder despedir-se, o isolamento social, são situações que causam sentimentos como medo e angústia quando confrontados com uma realidade inesperada e nunca vivenciada, apresentando-se como indicativos de um luto complicado, podendo acarretar o adoecimento físico e psíquico (CHARLEAUX, 2020). O adeus negado pode vir a deixar marcas profundas e doloridas nos enlutados, marcas que vão além da decisão de seguir em frente ou não, afinal, essa nova condição surgida durante a pandemia não é passível de escolha da população, que se viu obrigada a secar as lágrimas antes mesmo de poder derramá-las. A morte só é superada quando a passagem pelas fases de elaboração do luto é respeitada, todo o processo, que é tão particular dessa fase do adeus, precisa ser vivenciado, pois é a partir da experiência da dor da perda que o processo natural do viver e morrer pode ser superado, recomeçando então, um novo ciclo da vida, sem a presença do ente querido, deixando que a saudade tome o lugar da dor.

Por todas as razões acima analisadas, a ausência da despedida deixa uma enorme lacuna no coração da família, tendente a se agravar com o tempo e em nível social, pois várias pessoas estão passando pela mesma privação e terão suas dificuldades para elaboração tardia do luto que não puderam vivenciar no tempo próprio.

5 Considerações Finais

Este artigo procurou promover uma reflexão acerca do processo de morte e de luto no período de pandemia, objetivando demonstrar as implicações da morte sem a tradicional despedida, que é o momento do adeus.

No contexto familiar, a morte é influenciada por paradigmas, estigmas e mitos. No primeiro momento, a família enfrenta a dor da perda, que já é experimentada pelo paciente, durante seu período de isolamento que precede a morte. Após o medo inicial de contágio, a dor vivenciada pela perda dos entes queridos e a negação do último momento a quem se ama, passou a ser uma preocupação quase maior do que a própria doença. Como se não bastasse a preocupação com o novo coronavírus e com a inexistência de vacina ou medicação eficaz no combate à Covid-19, toda a sociedade começou a temer ir para o hospital e não mais retornar para junto dos seus. Este artigo apresenta medos e dores sentidas por dois pontos de vistas diferentes: a da família que se vê impossibilitada de acompanhar o doente no hospital e o do doente que, além do medo da morte, é-lhe negada a presença de sua família, estando solitário e isolado em sua doença.

Família e paciente são vítimas desta pandemia e sofrem juntos as consequências do adeus suprimido e do isolamento imposto. A abordagem e preparação do luto é fundamental para ambos, se de um lado tem-se a família que precisa estar com seu ente querido desde os momentos finais de sua luta contra a doença até seu velório, do outro lado, tem-se os medos e anseios de quem está vivendo os últimos momentos de sua vida. Assim como para a família é importante vivenciar todas as fases do luto, é também direito do paciente terminal vivenciar todas as fases de sua morte. Elisabeth Kübler-Ross traz a compreensão de que o paciente precisa estar ciente de sua condição e passar pelas fases do luto, para que tenha efetivada sua morte com dignidade.

Morte e luto são experienciados de forma singular, e com variadas manifestações usando artifícios capazes de minorar ou mesmo afastar o sofrimento, mas é preciso vivenciar, permitir-se chorar, cuidar do outro. É relevante ter reconhecido o direito ao luto, e que a sociedade possa, sem julgamentos ou críticas, acolher pessoas que expressam os sentimentos.

Diante de uma situação que ainda se torna conhecida por todos, existe a falta de preparo psicológico para enfrentar as novas adversidades. A comunicação é fundamental em situações de crise e de desorganização,

podendo trocar informações e esclarecimentos, e que também ofereça possibilidades de acolhimento e de cuidados.

Ainda não estão previstas todas as consequências que o adeus negado pode causar a toda a comunidade global, seja observando os aspectos emocionais, seja nos reflexos sociais. Assim como o novo coronavírus, a ausência do direito ao luto e a negação ao último contato e adeus a quem se ama é um fato muito recente e específico das sequelas deixadas pela Covid-19, sendo relevante refletir a respeito do que ainda está por vir. As obras consultadas que narram memórias das epidemias anteriores, bem como fontes governamentais que apresentam a dificuldade e a dor que vem sendo multiplicada na sociedade podem ajudar neste momento.

As pessoas têm utilizado recursos disponíveis neste novo normal na tentativa de prestar homenagens e elaborar o luto de forma a substituir o adeus aos mortos por condutas como erguer cruzeiros à beira-mar e em estradas, plantar árvores ou flores, mas se sabe que todas essas ações, embora representativas e que retratam a real possibilidade neste momento, são insuficientes para a elaboração sadia do luto.

Por derradeiro, registra-se que a contemporaneidade apesar de toda tecnologia e ciência desenvolvida ainda necessita de tempo e conhecimento para o desenvolvimento tanto de um medicamento que dê fim ao mal causado pela Covid-19, quanto para o aprofundamento no estudo do comportamento humano diante da situação inusitada e singular como a provocada pelo novo coronavírus, fazendo-se extremamente importante que o direito à dignidade da pessoa humana seja efetivado em todos os momentos, seja ele de bonança ou de crise, afinal, o ser humano com suas crenças e dores merece ser respeitado por toda a vida, em especial, em seus momentos de finitude.

6 Referências

ABRITTA, Sérgio Parreiras. **Direito ao luto como direito fundamental**. Coleção Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em crise - Coordenação: Gregório Assagra de Almeida. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

ALMEIDA, Bruno. As 5 fases do luto (ou sobre a morte) de Elisabeth Kübler-Ross. **Psicologia MSN.com**. 2014. Disponível em: <<https://www.psicologiamsn.com/2014/09/as-5-fases-do-luto-ou-sobre-a-morte-de-elisabeth-kubler-ross.html>>. Acesso em 21 de julho de 2020.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação**. Disponível em: <http://luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2020.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Tradução Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

CARRARETTO, Glacieri. Cruzes em praia lembram os mais de 2 mil mortos pela Covid-19 no ES. **A Gazeta**. 2020. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/cruzes-em-praia-lembram-os-mais-de-2-mil-mortos-pela-covid-19-no-es-0720>>. Acesso em 20 de julho de 2020.

CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica. As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar. In: _____ (e cols). **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.

CHARLEAUX, João Paulo. Luto, medo e ansiedade: o sofrimento psicológico na pandemia. **Nexo Jornal**, São Paulo, 13 de abr de 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2020/04/13/Luto-medo-e-ansiedade-o-sofrimento-psicol%C3%B3gico-na-pandemia>. Acesso em 8 de agosto de 2020.

CREPALDI, Maria Aparecida et al. **Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas**. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v.37, e200090, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100508&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15 de julho de 2020.

DEFOE, Daniel. **Um diário do Ano da Peste** / Daniel Defoe; tradução e prefácio de Eduardo Serrano San Martin. – Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2013.

FREITAS, Joanneliese de Lucas. Luto e fenomenologia: uma proposta compreensiva. **Rev. abordagem gestalt**. Goiânia, v. 19, n. 1, p. 97-105, jul. 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-68672013000100013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 15 de julho de 2020.

G1. O Globo. Familiares têm dificuldades para obter informações de pacientes com Covid-19 internados no RJ. Rio de Janeiro, 16/04/2020 Rio. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/16/familiares-tem->

dificuldades-para-obter-informacoes-de-pacientes-com-covid-19-internados-no-rj.shtml Acesso em 12jul.2020.

GOMES, Rodrigo. SP abre 13 mil covas e mil túmulos verticais para mortos devido ao coronavírus. **Rede Brasil atual**. 23/04/2020. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/04/sp-mortos-coronavirus-cemiterios/>>. Acesso em 21 de julho de 2020.

GONÇALVES, Roberto. Cruzes no Bosque prestam homenagem aos mortos pelo Covid-19 em Arapiraca. **Cada minuto**. 2020. Disponível em: <<https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2020/06/24/cruzes-no-bosque-prestam-homenagem-aos-mortos-pelo-covid-19-em-arapiraca>>. Acesso em 23 de julho de 2020.

GRELLET, Fábio. Cristo Redentor é iluminado com bandeiras de países que enfrentam pandemia. **Estadão**. 2020. Disponível em: <<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,cristo-redentor-e-iluminado-com-bandeiras-de-paises-que-enfrentam-pandemia,70003238955>>. Acesso em 20 de julho de 2020.

HOTT, Márden. COVID-19: Complicando o rito da morte e o luto. **Interamerican journal of medicine and health**. Disponível em: <<https://iajmh.com/iajmh/article/view/121>>. Acesso em 20 de julho de 2020.

KOVÁCS, Maria Júlia. **Morte e desenvolvimento humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992.

KÜBLER-ROSS, Elisabeth. **Sobre a morte e o morrer**. Tradução Paulo Menezes. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 1ª ed. eletrônica, 2017. Edição do Kindle.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19**. 2020. Disponível em: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/manejo_corpos_coronavirus_versao1_25mar20_rev3.pdf>. Acesso em 17 de julho de 2020.

RODRIGUES, Leticia. Conheça as 5 maiores pandemias da história. **Galileu**. 2020. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Saude/noticia/2020/03/conheca-5-maiores-pandemias-da-historia.html>>. Acesso em 20 de julho de 2020.

SUSAKI, Tatiana Thaller; SILVA, Maria Júlia Paes da; POSSARI, João Francisco. Identificação das fases do processo de morrer pelos profissionais de Enfermagem. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 144-149, Jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002006000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 de julho de 2020.